

PRINCÍPIOS DE LA VALETA SOBRE A SALVAGUARDA E GESTÃO DAS CIDADES E DOS CONJUNTOS URBANOS HISTÓRICOS

ICOMOS, La Valetta (Malta), 28 de novembro de 2011

Tradução de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia

PREÂMBULO

A humanidade enfrenta atualmente uma série de alterações que afetam o habitat humano, em geral, e as cidades e áreas urbanas históricas, em particular. A globalização dos mercados e dos modos de produção provoca movimentos populacionais entre regiões e para as cidades, principalmente para as de maior dimensão. As alterações na governança política das cidades e nas práticas empresariais requerem novas estruturas edificadas e diferentes condições de trabalho nas áreas urbanas, as quais são indispensáveis para combater a segregação e o desenraizamento social e para reforçar a identidade.

No atual contexto de reflexão internacional sobre a conservação urbana, verifica-se uma crescente consciência sobre as novas exigências. As organizações com atribuições na área da conservação e valorização do património precisam de desenvolver as suas competências, os seus instrumentos de atuação, os seus conceitos e, em muitos casos, o seu papel no processo de planeamento.

O Conselho Internacional das Cidades e Vilas Históricas (CIVVIH / ICOMOS) procedeu à atualização das abordagens e recomendações contidas na *Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas* (ICOMOS, 1987), também conhecida por *Carta de Washington*, e na *Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e da sua função na vida contemporânea* (UNESCO, 1976), com base no conjunto de documentos de referência sobre este tema. O CIVVIH redefiniu os objetivos, os conceitos e os instrumentos de atuação necessários, tendo presente a evolução significativa das definições e metodologias aplicáveis à salvaguarda e à gestão das cidades e dos conjuntos urbanos históricos.

Essas modificações refletem uma melhor consciencialização para os problemas do património histórico, abrangendo a escala do território e não apenas a escala do conjunto urbano. Nesta nova perceção abordam-se os valores imateriais, como a continuidade no tempo e a identidade; os usos tradicionais do território urbano e o papel do espaço público, como lugar de interação social, e ainda fatores socioeconómicos, como a integração social e ambiental. As questões relacionadas com a paisagem, considerada como referência territorial comum, ou a conceptualização da paisagem urbana como um todo, incluindo a sua topografia histórica e a sua silhueta física, também ganharam recentemente uma maior importância. Outra alteração importante ocorre nas cidades em rápido processo de crescimento onde o desenvolvimento urbano pode destruir as marcas do cadastro tradicional que ajuda a definir a morfologia urbana histórica.

Neste sentido, é essencial considerar o património como um recurso integrado no ecossistema urbano. Este conceito deve ser estritamente respeitado para assegurar um desenvolvimento harmonioso das cidades históricas e dos respetivos enquadramentos territoriais.

A noção de desenvolvimento sustentável ganhou uma tal importância que as normas urbanísticas passaram a basear-se mais numa política orientada para a limitação da expansão da cidade, do que para a preservação do património urbano.

O principal objetivo deste documento é o de propor princípios e estratégias aplicáveis às intervenções em cidades e conjuntos urbanos históricos. Estes princípios e estratégias devem salvaguardar os valores das cidades históricas e dos seus enquadramentos territoriais, bem como sua integração na vida social, cultural e económica do nosso tempo.

As intervenções devem garantir o respeito pelo património material e imaterial, bem como a qualidade de vida dos habitantes.

O presente documento sobre a salvaguarda das cidades e dos conjuntos urbanos históricos, incluindo os seus enquadramentos territoriais, é dividido em quatro partes:

- 1 - Definições
- 2 - Aspectos da mudança (desafios)
- 3 - Critérios de intervenção
- 4 - Propostas e estratégias

1 - DEFINIÇÕES

A - CIDADES E CONJUNTOS URBANOS HISTÓRICOS

As cidades e os conjuntos urbanos históricos são constituídos por elementos materiais e imateriais. Os elementos materiais incluem, para além da estrutura urbana, os elementos arquitetónicos, as paisagens dentro e fora da cidade, os vestígios arqueológicos, as vistas e perspetivas e os sítios de especial interesse. Os elementos imateriais incluem as atividades, as funções históricas e simbólicas, as práticas culturais, as tradições, as memórias e as referências culturais que constituem a substância do valor histórico.

As cidades e os conjuntos urbanos históricos são estruturas espaciais que expressam a evolução de uma sociedade e da sua identidade cultural e integram-se em contextos naturais ou humanizados que lhes são indissociáveis.

As cidades e os conjuntos urbanos históricos são uma prova viva do passado que os modelou.

Esses territórios históricos ou tradicionais fazem parte da vida quotidiana das pessoas. A sua proteção e integração na sociedade contemporânea são a base do planeamento urbanístico e do ordenamento do território.

B - CONTEXTO

Entende-se por contexto do património urbano histórico o meio geográfico natural ou humanizado onde se localiza esse património e que influencia a sua perceção estática ou dinâmica, e a forma como é apreciado, ou que lhe está diretamente ligado por laços sociais, económicos ou culturais.

C - SALVAGUARDA

A salvaguarda das cidades e dos conjuntos urbanos históricos, incluindo os seus enquadramentos, compreende os procedimentos necessários para sua proteção, conservação, valorização e gestão, bem como o seu desenvolvimento coerente e adaptação harmoniosa à vida contemporânea.

D - ZONA URBANA PROTEGIDA

Entende-se por zona urbana protegida a parte da cidade que representa um período histórico ou uma fase do seu desenvolvimento. A zona urbana histórica compreende os monumentos e o tecido urbano original, no qual as construções expressam o valor cultural que justifica o interesse pela sua proteção.

A proteção da zona urbana histórica deve incluir o desenvolvimento histórico da cidade e manter as principais funções civis, religiosas e sociais.

E - ZONA DE PROTEÇÃO

A zona de proteção das cidades e conjuntos urbanos históricos é a área espacialmente delimitada, situada para além da zona urbana protegida, com a finalidade de defender os valores culturais da zona protegida contra o impacto físico, visual ou social das atividades produtivas.

F - PLANO DE GESTÃO

Entende-se por plano de gestão o documento que especifica, pormenorizadamente, as estratégias e os instrumentos necessários à proteção do património e que, ao mesmo tempo, responde às necessidades da vida contemporânea. O plano de gestão inclui documentos legislativos, económicos, administrativos e de conservação, bem como outros planos de conservação, vigilância e acompanhamento.

G – ESPÍRITO DO LUGAR

O espírito do lugar pode ser definido como o conjunto dos elementos materiais e imateriais, físicos e espirituais que dão a cada local a sua identidade específica, significado, emoção e mistério. O espírito do lugar influencia a criação dos espaços e, ao mesmo tempo, é influenciado pelos espaços criados (Declaração de Quebeque, 2008).

2. ASPETOS DA MUDANÇA

As cidades e os conjuntos urbanos históricos, enquanto organismos vivos, estão sujeitos a constantes mudanças. Essas alterações afetam todos os elementos que constituem a cidade (incluindo os naturais e os humanos, os materiais e os imateriais).

A mudança, quando efetuada com critério, pode constituir uma oportunidade para melhorar a qualidade das cidades e dos conjuntos urbanos históricos, tendo por base as suas características históricas.

A – MUDANÇA E MEIO AMBIENTE

A *Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas* (1987) já se referiu aos problemas associados às modificações do meio ambiente, do seguinte modo: “Nas cidades históricas devem ser tomadas medidas preventivas contra as catástrofes naturais e contra perturbações diversas (nomeadamente poluição e vibrações), tanto para assegurar a salvaguarda do seu património, como para garantir a segurança e o bem-estar dos seus habitantes”.

Nas cidades e conjuntos urbanos históricos, a mudança deve basear-se no respeito pelos equilíbrios naturais, evitando a destruição dos recursos naturais, o desperdício de energia e a rutura do equilíbrio dos ciclos naturais.

A mudança deve ser usada para melhorar o contexto ecológico das cidades e dos conjuntos urbanos históricos: melhorar a qualidade do ar, da água e do solo; promover uma maior acessibilidade aos espaços verdes, evitando a pressão excessiva sobre os recursos naturais.

As cidades históricas e o seu meio ambiente devem ser protegidos contra os efeitos das alterações climáticas e as catástrofes naturais, cada vez mais frequentes.

As alterações climáticas pode ter consequências devastadoras para as cidades e conjuntos urbanos históricos pois, à fragilidade dos tecidos urbanos, junta-se a obsolescência de muitos edifícios que necessitariam de grandes investimentos para resistir aos impactes dessas alterações.

O objetivo pode ser o de aproveitar as estratégias decorrentes da crescente conscientização global sobre as alterações climáticas para as aplicar aos desafios da salvaguarda das cidades históricas.

B – MUDANÇA EM AMBIENTES CONSTRUÍDOS

Relativamente à arquitetura moderna, a *Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas* (1987) assinalou que: “A introdução de elementos contemporâneos, desde que não prejudique a harmonia do conjunto, pode contribuir para a valorização de um conjunto urbano histórico”.

A introdução de elementos da arquitetura contemporânea deve respeitar os valores do conjunto urbano histórico e o seu enquadramento e pode contribuir para enriquecer a cidade, mantendo viva a continuidade da sua história estética.

O respeito pelos valores, modelos e estratos históricos deve inspirar as intervenções arquitetónicas adequadas às condições espaciais, visuais, imateriais e funcionais das cidades e conjuntos urbanos históricos.

A nova arquitetura deve ser coerente com a organização espacial do conjunto urbano histórico e respeitar a sua morfologia tradicional, sem deixar de exprimir as tendências arquitetónicas do seu tempo e lugar. Independentemente dos estilos e meios de expressão adotados, a nova arquitetura deve evitar os efeitos negativos que resultam dos contrastes formais drásticos ou excessivos, bem como das fragmentações e interrupções na continuidade do tecido urbano.

Deve ser dada prioridade à continuidade da composição arquitetónica, que não adultere a arquitetura existente e que permita, para além disso, uma criatividade que respeite e compreenda o espírito do lugar.

A intervenção em contextos históricos urbanos exige o forte envolvimento dos arquitetos e urbanistas na compreensão das suas características.

C – MUDANÇA NOS USOS E NO AMBIENTE SOCIAL

A perda ou a substituição das funções e usos tradicionais e dos modos de vida específicos das comunidades locais podem ter um forte impacto negativo nas cidades e conjuntos urbanos históricos. Se a natureza dessas mudanças não for reconhecida, corre-se o risco de provocar o deslocamento das populações e o desaparecimento das suas práticas culturais, o que resultaria na perda da identidade e do carácter das áreas abandonadas. Esse fenómeno pode transformar as cidades históricas em áreas monofuncionais dedicadas ao turismo e ao lazer e impróprias para a vida quotidiana.

A salvaguarda de uma cidade histórica exige esforços para manter os usos tradicionais e para proteger os moradores e os utilizadores habituais.

Também é essencial controlar o processo de envelhecimento causado pelo aumento das rendas e pela degradação das construções e dos espaços públicos das cidades e conjuntos urbanos históricos.

Deve reconhecer-se que esse processo de envelhecimento pode afetar as populações e conduzir à perda das condições de habitabilidade de uma área e, finalmente, do seu carácter.

A manutenção da diversidade cultural e económica tradicional de cada cidade ou conjunto urbano histórico é essencial, especialmente quando essa diversidade constitui uma das suas características.

As cidades e os conjuntos urbanos históricos correm o risco de se tornar um produto de consumo do turismo de massas, o que pode levar à perda da sua autenticidade e valor patrimonial.

As novas atividades devem ser geridas com prudência a fim de evitar os efeitos negativos dos problemas de transporte e os congestionamentos de tráfego.

D – MUDANÇA E PATRIMÓNIO IMATERIAL

A preservação do património imaterial é tão importante quanto a conservação e a proteção do património construído.

Os valores imateriais que contribuem para a identidade e o espírito dos lugares devem ser identificados e preservados, pois contribuem para o carácter de um território e para o seu espírito.

3. CRITÉRIOS DE INTERVENÇÃO

A – VALORES

Qualquer intervenção a realizar em cidades e conjuntos urbanos históricos deve respeitar e ter presente os seus valores culturais materiais e imateriais.

B – QUALIDADE

Qualquer intervenção a realizar em cidades e conjuntos urbanos históricos deve ter como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes e a qualificação ambiental.

C – QUANTIDADE

Uma acumulação de mudanças pode ter um efeito negativo sobre a cidade histórica e os seus valores.

Devem ser evitadas as grandes mudanças, quantitativas e qualitativas, a menos que o seu objetivo seja, claramente, a melhoria da qualidade ambiental urbana e dos seus valores culturais.

As mudanças inerentes ao crescimento urbano devem ser controladas e cuidadosamente geridas, de forma a minimizar seus efeitos visuais e físicos sobre o tecido urbano e arquitetónico.

D – COERÊNCIA

No que respeita à coerência reafirmamos o artigo 3.º da *Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e da sua função na vida contemporânea* (UNESCO, 1976): “Cada conjunto histórico e o seu enquadramento devem considerar-se na sua globalidade como um todo coerente, cujos equilíbrio e carácter específicos dependem da síntese dos elementos que os compõem e que abrangem tanto as atividades humanas como os edifícios, a estrutura espacial e as áreas envolventes. Assim, todos os elementos válidos, incluindo as atividades humanas, por mais modestas que sejam, possuem, relativamente ao conjunto, um significado que importa respeitar”.

As cidades e os conjuntos urbanos históricos, e os seus enquadramentos, devem ser considerados na sua totalidade.

A sua natureza e equilíbrio dependem das partes que os compõem.

Acresce que devemos considerar a salvaguarda das cidades e conjuntos urbanos históricos como parte integrante da compreensão global da estrutura urbana e do seu território. Para atingir esse objetivo são necessárias políticas coerentes de desenvolvimento económico e social que tenham em conta as cidades históricas, respeitando o seu tecido social e sua diversidade cultural, em todos os níveis de planeamento.

E - EQUILÍBRIO E COMPATIBILIDADE

A salvaguarda das cidades históricas deve, como condição prioritária, preservar os grandes equilíbrios (espaciais, ambientais, sociais, culturais e económicos). Esse objetivo implica a realização de ações que permitam ao sistema urbano, manter os seus habitantes e acolher outros (residentes ou utilizadores da cidade histórica), possibilitando o desenvolvimento urbano sem causar congestionamentos.

F – TEMPOS

A rapidez da mudança é um parâmetro que deve ser controlado. As alterações muito rápidas podem afetar a integridade da totalidade dos valores da cidade histórica.

As escalas e os tempos de intervenção devem ser previstos nos planos e demais instrumentos de planeamento. Os procedimentos de intervenção devem ser transparentes e regulamentados.

G – MÉTODO E RIGOR CIENTÍFICO

Segundo a *Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas* (1987) “Importa promover um melhor conhecimento do passado das cidades históricas, favorecendo as investigações de arqueologia urbana e a apresentação adequada dos achados, sem prejudicar a organização geral do tecido urbano”.

A salvaguarda e a gestão de uma cidade ou conjunto urbano histórico devem ser implementadas com prudência, método e rigor, de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável.

A salvaguarda e a gestão devem apoiar-se em estudos preliminares multidisciplinares, a fim de determinar as componentes e os valores do património urbano a preservar. Qualquer ação de salvaguarda exige o conhecimento aprofundado do local da intervenção.

As ações de contínua manutenção e controlo são fundamentais para a salvaguarda eficaz de uma cidade ou conjunto urbano histórico.

O planeamento das ações a realizar exige documentação rigorosa e atualizada em tempo real (incluindo nomeadamente análises da situação existente, estudos em diferentes escalas, inventário das partes constituintes da cidade ou conjunto histórico, análise de impactes, história urbana que identifique as fases da evolução, etc.).

Atendendo a que a salvaguarda das cidades históricas interessa sobretudo aos seus habitantes devem prever-se formas de permitir o permanente acesso à documentação e favorecer o diálogo com a população e outras partes.

H – GOVERNANÇA

A boa governança urbana inclui a organização de uma ampla concertação entre todas as partes interessadas: autoridades eleitas, serviços municipais, administrações públicas, especialistas, organizações profissionais,

associações locais, universidades, moradores, etc. A concertação é essencial para o sucesso da salvaguarda, reabilitação e desenvolvimento sustentável das cidades e conjuntos urbanos históricos.

A participação pública pode ser facilitada através da informação, da sensibilização e da formação. Os sistemas de governança urbana devem examinar todos os aspetos relativos à diversidade social e cultural, de forma a que se estabeleçam novas instituições democráticas adaptadas às novas realidades.

Os processos de planeamento e salvaguarda das cidades e conjuntos urbanos históricos devem fornecer as informações suficientes e o tempo necessário para permitir a participação informada dos cidadãos.

Devem encorajar-se as ações de salvaguarda e serem previstos recursos financeiros para facilitar as parcerias com o sector privado em matéria de conservação e restauro do património construído.

I – MULTIDISCIPLINARIDADE E COOPERAÇÃO

Segundo a *Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas* (1987) “as propostas para a salvaguarda dos conjuntos urbanos históricos devem ser precedidas de estudos pluridisciplinares”.

A salvaguarda das cidades e conjuntos urbanos históricos deve basear-se numa colaboração eficaz entre os especialistas de numerosas e diferentes disciplinas, sempre a partir de estudos prévios e com a colaboração de investigadores, dos serviços públicos, das empresas privadas e do público em geral.

Os estudos multidisciplinares devem conduzir a propostas concretas que possam ser assumidas pelos responsáveis políticos, pelos agentes económicos e sociais e pela população.

J – DIVERSIDADE CULTURAL

O processo de planeamento urbano da conservação deve respeitar e valorizar a diversidade cultural das diferentes comunidades que habitaram a cidade, com as suas tradições, ao longo da história.

É essencial estabelecer um delicado e consensual equilíbrio que permita manter o património histórico na plenitude da sua diversidade cultural.

4. PROPOSTAS E ESTRATÉGIAS

A – OS ELEMENTOS A PRESERVAR SÃO:

1. A autenticidade e a integridade das cidades e dos conjuntos urbanos históricos, cujo carácter e coerência entre os elementos materiais e imateriais expressam a sua especificidade. De entre esses elementos destacam-se:
 - a. A forma urbana definida pelo traçado das ruas, pelo cadastro, pelos espaços verdes e pelas relações entre os diferentes espaços urbanos: espaços construídos, espaços livres e espaços verdes.
 - b. A forma e o aspeto dos edifícios (interiores e exteriores) definidos através da sua estrutura, volume, estilo, escala, materiais, cor e decoração;
 - c. As relações entre a cidade e o ambiente envolvente natural ou criado pelo homem;
 - d. As diferentes funções da cidade, adquiridas ao longo da sua história;
 - e. As tradições culturais, as técnicas tradicionais, o espírito dos lugares e tudo o que contribui para a identidade de um lugar.
2. Todas as relações existentes no conjunto formado pela cidade, ou o conjunto urbano histórico, e respetivos contextos, incluindo as que se estabelecem entre as partes constituintes desses âmbitos espaciais.
3. O tecido social e a diversidade cultural.
4. Os materiais não renováveis, cujo consumo deve ser diminuído incentivando a reutilização e a reciclagem.

B – NOVAS FUNÇÕES

Segundo a *Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas* (1987) “As novas funções exigidas pela vida contemporânea devem ser adaptadas às especificidades das cidades históricas”.

A introdução de novas funções não deve comprometer a manutenção das atividades tradicionais e de tudo o que é útil à vida quotidiana dos habitantes, o que permite preservar a diversidade e a pluralidade cultural histórica, fatores primordiais num meio histórico urbano.

Antes de introduzir novas funções é necessário considerar o seu tempo de duração, o número de utilizadores interessados, a compatibilidade com as outras atividades existentes e o impacto sobre as práticas tradicionais locais.

As novas funções também devem satisfazer as necessidades do desenvolvimento sustentável numa conceção de cidade histórica entendida como ecossistema único e insubstituível.

C – ARQUITETURA CONTEMPORÂNEA

Quando se mostre necessário construir novos edifícios ou adaptar os já existentes, a arquitetura contemporânea deve ser coerente com a configuração espacial existente, quer na cidade ou conjunto urbano histórico, quer no restante ambiente urbano. A arquitetura contemporânea deve exprimir-se através de projetos que respeitem a escala dos lugares onde se implantam e que mantenham relação com as realidades arquitetónicas pré-existentes e com o modelo de desenvolvimento do seu contexto.

Segundo a *Recomendação sobre a salvaguarda dos conjuntos históricos e da sua função na vida contemporânea* (UNESCO, 1976) “(...) uma análise do contexto urbano deverá preceder qualquer novo projeto de construção, não só para definir o carácter geral do conjunto, mas também para se apurarem as suas dominantes: harmonia das alturas, cores, materiais e formas, constantes na composição das fachadas e dos telhados, relações dos volumes construídos e dos espaços, bem como as suas proporções médias e a implantação dos edifícios

Deverá prestar-se uma especial atenção à dimensão dos lotes individuais, pois qualquer alteração sem critério pode ter um efeito de massa prejudicial à homogeneidade do conjunto”.

As novas intervenções devem respeitar as perspetivas e os sistemas de vistas como partes integrantes da perceção dos espaços históricos. Antes de qualquer intervenção deve ser cuidadosamente analisado e documentado o contexto existente. Devem ser identificadas e estudadas as perspetivas visuais obtidas de e para as novas construções.

A construção de um novo edifício num contexto ou paisagem histórica também deve ser avaliada do ponto de vista formal e funcional, especialmente este se destina a albergar novas atividades.

D – ESPAÇO PÚBLICO

O espaço público é, não apenas um espaço reservado à circulação nas cidades e conjuntos urbanos históricos, mas também um lugar donde se pode contemplar, descobrir e desfrutar a cidade. O seu traçado e conformação espacial, incluindo o mobiliário urbano, bem como a sua gestão, devem proteger o seu carácter e beleza e promover o seu uso como um local dedicado às relações sociais.

O equilíbrio entre espaços públicos e tecidos construídos densos deve ser cuidadosamente analisado e controlado, caso se prevejam novas intervenções ou usos.

E – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

O urbanismo de salvaguarda das cidades e conjuntos urbanos históricos deve ter em conta as necessidades de equipamentos para os seus habitantes.

A instalação de novos equipamentos em edifícios históricos é um desafio que os responsáveis pela cidade não podem ignorar.

F – MOBILIDADE

Segundo a Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas (1987)

“A circulação automóvel no interior dos conjuntos urbanos históricos deve ser estritamente regulamentada (...)”.

“As grandes redes de estradas, eventualmente previstas em planos de urbanização ou de ordenamento do território, não devem penetrar nas cidades históricas, mas sim facilitar o acesso às mesmas”.

A maioria das cidades e conjuntos urbanos históricos foram concebidos para uma utilização pedonal e transportes lentos. Progressivamente os seus espaços foram invadidos pelo automóvel, provocando degradação e, ao mesmo tempo, uma perda de qualidade de vida.

As infraestruturas facilitadoras da mobilidade (parques de estacionamento, estações de metropolitano, etc.) devem ser projetadas de modo a não alterar o tecido histórico e o seu ambiente. A cidade histórica deve promover a criação meios de transporte mais ligeiros.

É importante incentivar a circulação pedonal. Para o efeito é necessário limitar drasticamente a circulação motorizada e reduzir o estacionamento. Simultaneamente devem ser estabelecidos sistemas de transportes públicos adequados, sustentáveis e não poluentes e promovidos os sistemas de transporte mais ligeiro.

A rede viária deve ser estudada e planeada, dando prioridade aos peões. As áreas destinadas a estacionamento devem implantar-se preferencialmente fora das zonas protegidas e, se possível, também dos seus enquadramentos e zonas de proteção.

As infraestruturas subterrâneas, como o metropolitano, devem ser projetadas de forma a não provocar danos ao tecido histórico e arqueológico, nem ao seu enquadramento.

As principais redes viárias devem evitar as zonas protegidas e as suas zonas de proteção.

G – TURISMO

O turismo pode desempenhar um papel positivo no desenvolvimento e na revitalização das cidades históricas. O desenvolvimento do turismo nessas cidades deve basear-se na promoção e fruição dos monumentos e espaços livres, no respeito e manutenção da identidade das populações locais, suas culturas e tradições e na salvaguarda das características do território e do meio ambiente. A atividade turística deve respeitar e não interferir na vida quotidiana das comunidades de acolhimento.

Uma afluência excessiva de turistas é perigosa para a conservação dos monumentos e zonas históricas.

Os planos de salvaguarda e gestão devem ter em conta o impacto do turismo e regular o processo de modo a que este beneficie o património urbano e os seus habitantes.

H – RISCOS

Segundo a Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas (1987)

“(…) Os meios utilizados para prevenir ou reparar os efeitos de quaisquer catástrofes devem ser adaptados ao carácter específico dos bens a salvaguardar”.

Os planos de salvaguarda oferecem a oportunidade de reforçar as capacidades de prevenção de riscos e de promover a gestão ambiental e os princípios de desenvolvimento sustentável.

I – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Qualquer intervenção em cidades e conjuntos urbanos históricos deve orientar-se para a melhoria da eficiência energética e para a redução dos elementos poluentes, respeitando o património histórico.

Deve reforçar-se a utilização das fontes de energia renovável.

As novas construções em bairros históricos devem ser energeticamente eficientes. Devem ser previstos espaços verdes urbanos, corredores vegetais e outras medidas que impeçam a formação de ilhas de calor.

J – PARTICIPAÇÃO

Segundo a Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas (1987)

“A participação e o envolvimento dos habitantes das cidades são indispensáveis para levar a cabo a sua salvaguarda. Esta participação deve ser sempre estimulada, pois permite uma maior consciencialização de todas as gerações. É preciso não esquecer que a salvaguarda dos conjuntos urbanos históricos interessa, primordialmente, aos seus habitantes”.

O planeamento nas zonas urbanas históricas deve ser um processo participativo, implicando todas as partes interessadas.

A fim de garantir a participação e o envolvimento dos habitantes, deve implementar-se um programa de informação geral dirigido aos residentes, começando por aqueles que se encontram em idade escolar. Deve

favorecer-se a ação das associações de defesa do património e ativar medidas financeiras destinadas a facilitar a conservação e o restauro do ambiente construído.

A compreensão mútua, baseada na sensibilização pública e na busca de objetivos comuns entre os moradores e os profissionais, é a base do sucesso da conservação, revitalização e desenvolvimento das cidades históricas.

As tecnologias da informação permitem uma comunicação direta e imediata, o que facilita a participação ativa e responsável dos grupos locais.

Deve promover-se o interesse das autoridades pela salvaguarda das cidades e conjuntos urbanos históricos a fim de serem previstas medidas financeiras adequadas para realizar os planos de promoção e gestão.

K – PLANO DE SALVAGUARDA

Segundo a Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas (1987) "(...) Os planos de salvaguarda procurarão definir uma articulação harmoniosa das áreas urbanas históricas no conjunto da cidade".

O plano abarca, simultaneamente, elementos materiais e imateriais, com o objetivo de proteger a identidade dos lugares sem impedir o seu desenvolvimento.

Os principais objetivos do plano de salvaguarda devem ser "(...) definir as principais orientações e as formas de ação a empreender nos planos jurídico, administrativo e financeiro".

O plano de salvaguarda deve ser um instrumento de ordenamento do território incluindo uma análise dos valores arqueológicos, históricos, arquitetónicos, técnicos, sociológicos e económicos. Deve estabelecer um projeto de conservação e combiná-lo com um plano de gestão e um dispositivo de controlo contínuo.

O plano de salvaguarda deve determinar as regras, os objetivos, e os tempos das mudanças admissíveis, bem como prever os resultados de quaisquer alterações. "Os planos de salvaguarda determinarão quais os edifícios ou grupos de edifícios a preservar integralmente, quais os edifícios que poderão ser alterados sob determinadas condições técnicas e, em circunstâncias excecionais, quais os que poderão ser demolidos".

O estado das zonas objeto de planos de salvaguarda deverão ser rigorosamente documentados, antes de qualquer intervenção.

O plano de salvaguarda deve identificar e proteger os valores culturais da cidade, bem como as componentes que concretizam e/ou enriquecem o seu carácter e o dos conjuntos urbanos históricos.

As propostas de plano de salvaguarda devem ser realistas, tanto do ponto de vista jurídico, financeiro e económico, como em relação às regras e restrições impostas.

"Os planos devem prever formas de participação dos habitantes" (*Carta Internacional sobre a salvaguarda das cidades históricas* (1987), artigo 5.º).

Na ausência de plano de salvaguarda, todas as intervenções de conservação ou de transformação da cidade histórica devem ser realizadas em conformidade com os princípios e os objetivos de salvaguarda e valorização.

L – PLANO DE GESTÃO

Deve ser concebido um sistema eficaz de gestão que tenha em conta o tipo e características da cidade e conjunto urbano histórico a salvaguardar, bem como do respetivo contexto natural e cultural. O sistema de gestão deve integrar as atividades tradicionais e ser coordenado com o restantes instrumentos de ordenamento do território em vigor.

O plano de gestão baseia-se no conhecimento, na salvaguarda e na valorização dos recursos materiais e imateriais.

O plano de gestão deve, assim:

- Determinar os valores culturais;
- Identificar as partes constituintes e os seus valores;
- Identificar os conflitos potenciais;
- Definir os objetivos de salvaguarda;
- Identificar os métodos e os instrumentos jurídicos, financeiros, administrativos e técnicos;
- Identificar as oportunidades, os pontos fortes, os desafios e as ameaças;
- Definir as estratégias apropriadas, o calendário das realizações bem como as ações específicas a realizar.

A implementação do plano de gestão, nos termos acima enunciados, deve ser feita através de um processo participativo.

Para além dos dados fornecidos pela administração local, dos elementos resultantes dos trabalhos de campo, e da documentação pormenorizada recolhida, o plano de gestão deve incluir, em anexo, as conclusões dos

debates entre as partes envolvidas e a análise dos conflitos emergentes na sequência das sessões de discussão pública.

ACOMPANHAMENTO

As presentes recomendações constituem o resultado do trabalho de colaboração realizado pelo CIVVIH, que as concebeu como um contributo para as reflexões mais abrangentes conduzidas pelo ICOMOS.

O documento está, assim, aberto e pode ser atualizado à luz da evolução das questões em debate.

Esta Norma Internacional foi publicada no livro "Património Cultural, critérios e normas internacionais de proteção", de Flávio Lopes e Miguel Brito Correia, Editora Caleidoscópico, Casal de Cambra, 2014, pp. 481-494